

EMPREENDIMENTOS

CARTA PROPOSTA



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CE
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024-CP

PREZADO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024-CP**, bem como as informações, especificações abaixo discriminadas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO E CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU, JUNTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO JOÃO FLOR E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MINEIRÃO E CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU. JUNTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.	R\$ 995.894,14

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 995.894,14 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias

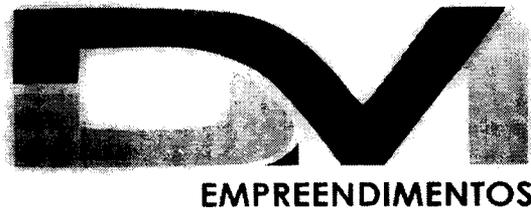
O objeto contratual terá garantia de 05 (cinco) anos.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos **estão inclusos todos os custos** operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprego menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que estou ciente e **concordo com as condições contidas no edital** e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da **reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

NOVA RUSSAS/CE, 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIS DOUGLAS PERES
MARTINS:036098683
84

Assinado de forma digital
por LUIS DOUGLAS PERES
MARTINS:03609868384
Dados: 2024.06.23
14:02:16 -03'00'

DM EMPREENHIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.803.450/0001-92
LUIS DOUGLAS PERES MARTINS
PROPRIETÁRIO